

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30

Disponibilização: 14/02/2023 Publicação: 14/02/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Procuradoria Geral do Estado - PGE

EDITAL Nº 1/2023/PGE-SG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, resolvem abrir, na forma deste edital, PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RELOTAÇÃO, com o objetivo de permitir a mobilidade entre as áreas, com a alteração de lotação dos membros desta Procuradoria.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A finalidade do processo de relotação é possibilitar a alteração simultânea de lotação entre Procuradores, no âmbito da PGE/RO, observado o seguinte:
- 1.1.1. A lotação de Procuradores e Procuradoras do Estado é feito em função do interesse público, não consistindo em direito subjetivo dos titulares do cargo a permanência ou relotação em outra área.
- 1.1.2. O processo de relotação será implementado através dos critérios constantes do presente Edital e a solicitação de movimentação interna será atendida observadas a necessidade do serviço, a disponibilidade de procuradores, a capacidade de gestão da unidade e o interesse da Administração.
 - 1.3. Não haverá formação de cadastro reserva.
- 1.4. A decisão de relotação será do Procurador-Geral do Estado, ouvidos o Procurador-Geral Adjunto, o Secretário-Geral e os Diretores das Respectivas áreas.
- 1.5. A relotação do Procurador não implica na relotação da equipe de apoio com a qual exerce as funções.

2 - CRONOGRAMA.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	13/02/2023 a 24/02/2023

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do	Até
Resultado Final	10/04/2023

- 2.1. A implementação e quantitativo das relotações dependerá, além do interesse e aprovação da Administração, da posse dos Procuradores aprovados no IX Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado de Rondônia.
 - 3 DA INSCRIÇÃO
- 3.1 Poderão participar deste processo todos os Procuradores em efetivo exercício, nas unidades de execução da PGE/RO.
- 3.2 Os Procuradores interessados, para se cadastrarem no processo de relotação, deverão preencher no formulário do formulário constante do *link Formulário de Relotação*, podendo manifestar interesse em até 3 (três) opções de lotação, de acordo com as nomenclaturas das unidades de lotação disponíveis, em ordem de preferência, onde "1" significa maior interesse, "2" médio interesse e "3" menor interesse.
 - 3.3 Estarão disponíveis as inscrições para relotação nas seguintes setoriais:
 - a) Procuradoria do Contencioso (PC);
 - b) Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações (PEJ);
 - c) Procuradoria Fiscal (PF).
 - d) Procuradoria de Ativos Financeiros (PAF);
 - e) Procuradoria Administrativa (PA);
 - f) Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor (PCDS).
 - g) Procuradoria Trabalhista (PT);
 - h) Núcleo de Litigância de Massa em Saúde (NLMS).
- 3.4 O preenchimento do formulário é obrigatório para a efetivação da inscrição e deverá ser enviado no período informado no Cronograma fixado no tópico 2 deste edital.
- 3.4.1. Serão consideradas as opções constantes dos formulários na data do encerramento do prazo previsto neste edital, podendo o interessado alterar livremente as opções até lá.
- 3.4.2. O interessado poderá desistir do requerimento, até a comunicação da decisão sobre a relotação.
 - 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 4.1. Em caso de impossibilidade da lotação a totalidade dos membros interessados nas respectivas áreas, em igualdade de condições, terão preferência os Procuradores que cumprirem os seguintes requisitos:
 - a) Procuradores integrantes da Classe Especial;

- b) Procuradores que possuerem grau de especialização acadêmica ou tempo de prática profissional na temática correspondente à setorial pretendida;
 - c) antiguidade na carreira..

5 - DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

- 5.1 O Procurador-Geral do Estado, ouvidos o Procurador-Geral Adjunto, o Secretário-Geral e os Diretores das áreas, decidirão sobre cada movimentação pretendida, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 5.2 Por se tratar de processo de relotação sem vagas específicas disponíveis e considerando as limitações da Unidade, não há garantia que as solicitações serão atendidas.
- 5.3 O resultado final, com a relação das movimentações efetivadas, será comunicado aos interessados.

Maxwel Mota de Andrade

Fábio de Sousa Santos

Procurador-Geral do Estado

Secretário-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Sousa Santos**, **Secretário(a) Geral**, em 13/02/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/02/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0035678588** e o código CRC **E64C18CE**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0020.001983/2023-68

SEI nº 0035678588